



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PIAUÍ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, fazendo uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, VI da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 20, XIII da Constituição do Estado do Piauí e previsões constantes da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta casa, FAÇO SABER que esta casa deliberou, votou e aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente resolução:

Art. 1º - Os dias e os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, é de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

§1º - Nas sextas-feiras o expediente será restritamente interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes institui o regime de Teletrabalho e/ou Home Office para os funcionários à depender das necessidades deste Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º - O recebimento de expediente, ofício, notificações, intimações e demais documentos desta Casa Legislativa ficará restrito ao Presidente ou ao Secretário Geral, que fora nomeado pela Portaria 006/2025.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí.

RAMON COSTA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores